



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 073/2024

O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h e 00min do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h e 30 min do dia 24/09/2024.

1. COBRIRDO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Banco Brasil – Licitações-e**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **Sistema de Pregão Eletrônico da Banco Brasil – Licitações-e**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.5. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



2.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O licitante deverá encaminhar concomitante com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global ofertado, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.3. As propostas e os documentos de habilitação ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.4. Qualquer elemento na proposta em campo eletrônico que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta.

3.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

3.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar válidos na data da abertura das propostas, exceto para casos de microempresas e empresa de pequeno porte, cujo tratamento diferenciado será concedido, em conformidade com art. 43 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. O licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

3.8. Os licitantes interessados na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão estar previamente cadastrados no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta dias), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



4.1.2. marca/modelo (se houver).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.9.6.
- 5.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO REFERENTE AOS LOTES REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Bahia;

5.15.6.2. empresas brasileiras;

5.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://canavieiras-ba.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decreto nº 065/2021 do município de Taperoá.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.1.1. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Taperoá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% a 30% sobre o valor o valor do contrato licitado.



9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde: $I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma** do banco do brasil no endereço **ou através do e-mail:**



licitacaocanavieiras@gmail.com.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 065/2021.

11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições



estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.9. A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor por e-mail: licitacaocanavieiras@gmail.com.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO:

12.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma do Banco do Brasil – Licitações-e e no Diário Oficial do Município.

14.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Canavieiras – Estado do Bahia, denominado Pregoeiro (conforme Decreto nº 177/2024H), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “licitacoes-e” constantes da página eletrônica da Licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br>).

14.12. Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacaocanavieiras@gmail.com.

14.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.3.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

14.3.2. ANEXO II – Termo de Referência;

14.3.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.3.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor);

14.3.5. ANEXO V – Minuta de Ata de registro de preços;

14.3.6. ANEXO VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

14.3.7. ANEXO VII – Minuta de contrato.

Canavieiras – Bahia, 05 de setembro de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedi- da conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.

2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, registrado em junta comercial, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4. Qualificação Técnica:

4.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado serviço(s) pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) pelo Pregoeiro.

4.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado ou Município da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

4.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e, para os medicamentos controlados, a especial) da empresa participante, expedida pela Vigilância Sanitária/MS com a sua respectiva publicação no Diário Oficial da União;

4.4. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

4.5. Registro na ANVISA dos medicamentos. (Em razão do volume e quantidade dos documentos relativos ao registro dos medicamentos, será solicitado apenas o registro dos medicamentos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



licitantes arrematante dos lotes relacionado à "medicamentos", o mesmo deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação anexa-los juntamente com a proposta realinhada via sistema, caso o arquivo seja muito grande, deverá ser encaminhado no email: licitacaocanavieiras@gmail.com, e informado o envio no sistema)

5. Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial):

5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

5.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs.:

1. Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do Anexo III** deste edital.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.

1.2 Os produtos entregues deverão respeitar as marcas licitadas. Caso, por algum imprevisto, seja necessário a troca da marca licitada, o contratado comunicará o contratante sobre a possível mudança e apresentará as justificativas para tal ação. Caso as justificativas sejam aceitas, os itens da troca deverão apresentar qualidade igual ou superior ao item licitado anteriormente. Com o objetivo de preservar a qualidade e a segurança dos produtos, torna-se indispensável a utilização de veículos refrigerados para o transporte e entrega de produtos como carne, iogurte e polpa de frutas.

1.3 Tipo de licitação: Menor Preço conforme Art.6º inciso XLI.

1.4 Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

1.5) Condição de Serviço/Bem comum: O objeto desta licitação se caracteriza como fornecimento contínuo.

6) Fiscal de contrato: Identificação do Servidor: - **DERNIVALDO RIBEIRO SANTOS**, – Portaria nº **217-B/2023**.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de medicamentos com o objetivo de disponibilizá-los gratuitamente à população é uma medida de extrema relevância e impacto positivo na saúde pública, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. A distribuição gratuita de medicamentos é uma manifestação direta do compromisso com a saúde e o bem-estar dos cidadãos. É uma oportunidade de oferecer acesso equitativo a tratamentos essenciais, independentemente da situação econômica dos pacientes, reduzindo as desigualdades e promovendo uma sociedade mais justa e saudável e obter a continuidade no abastecimento as Unidades Básicas de Saúde bem como o Hospital Municipal Régis Pacheco. Muitos pacientes enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos dos medicamentos necessários para seus tratamentos. A distribuição gratuita alivia esse ônus financeiro, permitindo que os indivíduos sucedam aos tratamentos prescritos sem preocupações excessivas com os gastos, o que, por sua vez, contribui para uma maior aderência terapêutica e melhores resultados de saúde a longo prazo. A disponibilidade gratuita de medicamentos contribui significativamente para a prevenção e controle de doenças. Ao garantir que os pacientes tenham acesso adequado a tratamentos, podemos reduzir a disseminação de doenças infecciosas, controlar doenças crônicas e diminuir a carga global de morbidade e mortalidade. Embora a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita represente um investimento inicial, é importante ressaltar que essa medida pode levar a economias substanciais no longo prazo. Ao prevenir a progressão de doenças e complicações associadas, reduzimos os custos de tratamentos mais complexos e hospitalizações, resultando em economia para o sistema de saúde como um todo. A adesão inadequada ao tratamento é uma preocupação relevante na área da saúde. A distribuição gratuita de medicamentos incentiva os pacientes a seguirem as prescrições médicas de maneira consistente, melhorando a eficácia dos tratamentos e evitando interrupções que possam comprometer os resultados terapêuticos. A iniciativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



distribuição gratuita de medicamentos está em sintonia com as diretrizes e políticas nacionais e internacionais de saúde pública, que enfatizam a importância do acesso universal a cuidados médicos e medicamentos essenciais como um direito fundamental. Com base nos pontos mencionados acima, a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita se configura como uma ação estratégica e altamente benéfica para a saúde pública e o bem-estar da população. A medida não apenas demonstra o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canavieiras/BA, com a promoção da saúde, mas também contribui para um sistema de saúde mais eficaz, equitativo e sustentável.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

LOTE 01 – INSUMOS HOSPITALARES - HMRP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA. Embalagem com 100 unidades. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200		R\$ -	R\$ -
2	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	150		R\$ -	R\$ -
3	AGUA, para injeção apirogenica, injetavel, 10ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	10.000		R\$ -	R\$ -
4	AGULHA hipodermica, 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado; canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao	CX	100		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em pétala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude					
5	AGULHA, cilíndrica de 3cm para sutura, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em pétala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	CX	100		R\$ -	R\$ -
6	AGULHA, hipodermica, 25 x 7, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rigida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	100		R\$ -	R\$ -
7	AGULHA, hipodermica, 25 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar	CX	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
8	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	600		R\$ -	R\$ -
9	AGULHA, hipodermica, 30 x7, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	200		R\$ -	R\$ -
10	AGULHA, hipodermica, 40 x 1,20 descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno,	CX	600		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	<p>sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.</p> <p>Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</p>					
11	<p>AGULHA, para anestesia raquidiana, descartável, esteril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2", canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril.</p> <p>Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do Ministério da Saúde.</p> <p>Seguir normas de segurança de acordo com a NR32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O produto deverá obedecer à legislação vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo</p>	UN	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	de validade de esterilizacao de no minimo 12 meses.					
12	<p>AGULHA, para anestesia raquidiana, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, confeccionada em aco inoxidavel devidamente siliconada, com punhadura anatomica, ponta tipo QUINCKE, calibre 26G x 3 1/2", canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico transparente ou translucido, isento de angulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a insercao do mandril. Mandril confeccionado em aco inoxidavel com ponta introdutoria biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhao de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, n° de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da d stro do Ministerio da Saúde. Seguir normas de seguranca de acordo com ata de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, n° de regi a NR32 e estar de acordo com o codigo de defesa do consumidor. O produto devera obedecer a legislacao vigente. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilizacao de no minimo 12 meses.</p>	UN	300		R\$ -	R\$ -
13	<p>ALCOOL iodado, medicinal, 0,15%, solucao topica, 1000ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na</p>	L	150		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
14	ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	L	1.000		R\$ -	R\$ -
15	ALGODAO, hidrofilo, 100% algodao, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogeneo e macio, boa absorcao, enrolado em papel apropriado em toda sua extensao Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	RL	300		R\$ -	R\$ -
16	ALGODAO, ortopedico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

17	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UN	120		R\$ -	R\$ -
18	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UN	120		R\$ -	R\$ -
19	ATADURA, de crepom, dimensoes de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodao, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torcao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	RL	2.000		R\$ -	R\$ -
20	ATADURA, de crepom, dimensoes de 12 cm x 4,5m contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodao, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torcao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UN	2.000		R\$ -	R\$ -
21	ATADURA, de crepom, dimensoes de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodao, sem amido, com fio	RL	2.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torcao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde					
22	ATADURA, de crepom, dimensoes de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodao, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torcao, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	RL	1.500		R\$ -	R\$ -
23	ATADURA, de crepom, dimensoes de 25 cm x 4,5m	UN	1.000		R\$ -	R\$ -
24	ATADURA, de crepom, dimensoes de 30 cm x 4,5m	UN	1.000		R\$ -	R\$ -
25	ATADURA, de crepom, dimensoes de 8 cm x 4,5m	UN	600		R\$ -	R\$ -
26	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos.	RL	500		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Embalagem individual, na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
27	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual, na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	RL	500		R\$ -	R\$ -
28	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual, na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	RL	500		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

29	Bolsa de colostomia e ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, com filtro placa plana com adesivo de dupla camada, composta por plástico macio, maleável e a prova de odor. Revestimento de material macio e poroso à base de poliéster e não-tecido hipoalergênico, recortável de 10-76mm.	UN	200		R\$ -	R\$ -
30	BRAÇADEIRA MD PEÇA ÚNICA LIVRE DE LÁTEX 01 TUBO ADULTO	UND	20		R\$ -	R\$ -
31	BRAÇADEIRA MD PEÇA ÚNICA LIVRE DE LÁTEX 01 TUBO PARA OBESOS	UND	20		R\$ -	R\$ -
32	BRAÇADEIRA MD PEÇA ÚNICA LIVRE DE LÁTEX 01 TUBO PEDIÁTRICO	UND	20		R\$ -	R\$ -
33	CANULA DE GUEDEL, nº 0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	30		R\$ -	R\$ -
34	CANULA DE GUEDEL, nº 3 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UM	30		R\$ -	R\$ -
35	CANULA DE GUEDEL, nº 4 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	30		R\$ -	R\$ -
36	CANULA DE GUEDEL, nº 5 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, Embalagem individual. Na embalagem deverá	UM	30		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
37	CANULA DE GUEDEL, n° 7 descartável, estéril, confeccionad em material atóxico, Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	30		R\$ -	R\$ -
38	CANULA, endo-traqueal, n. 2,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10		R\$ -	R\$ -
39	CANULA, endo-traqueal, n. 3,0, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10		R\$ -	R\$ -
40	CANULA, endo-traqueal, n. 3,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal,	UN	10		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
41	CANULA, endo-traqueal, n. 4,0, descartavel, com cuff, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	10		R\$ -	R\$ -
42	CANULA, endo-traqueal, n. 4,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	30		R\$ -	R\$ -
43	CANULA, endo-traqueal, n. 5,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UN	30		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
44	CANULA, endo-traqueal, n. 6, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
45	CANULA, endo-traqueal, n. 6,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
46	CANULA, endo-traqueal, n. 7,0, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de	UN	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	validade e registro no Ministerio da Saude.					
47	CANULA, endo-traqueal, n. 7,5, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	60		R\$ -	R\$ -
48	CANULA, endo-traqueal, n. 8,0, com cuff, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	60		R\$ -	R\$ -
49	CATETER TIPO ÓCULOS, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	3.000		R\$ -	R\$ -
50	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em	UN	100		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
51	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	100		R\$ -	R\$ -
52	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	100		R\$ -	R\$ -
53	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 10, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	100		R\$ -	R\$ -
54	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.14, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com	UN	2.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico, siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
55	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.16, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico, siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	2.000		R\$ -	R\$ -
56	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.18, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico,	UN	2.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
57	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.20, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico, siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5.000		R\$ -	R\$ -
58	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.22, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico, siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo	UN	6.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
59	CATETER, para puncao venosa, tipo gelco n.24, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, do tipo "por fora da agulha", em poliuretano, siliconizado, flexivel, com ponta atraumatica, com canhao em polipropileno transparente, com conector Ler-Lok, agulha em aco inox, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, cilindrico, siliconizado, camara de refluxo em plastico resistente, transparente, com tampa, filtro hidrofobo. Todo o conjunto devera ser protegido por plastico rigido. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	6.000		R\$ -	R\$ -
60	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia, data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	UN	1.000		R\$ -	R\$ -
61	CLOREXIDINA a 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. Embalagem de 1000ml, devendo conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas	UN	150		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. (TOPICO)					
62	CLOREXIDINA a 1,0%, SOLUÇÃO AQUOSA. Embalagem de 1000ml, devendo conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	120		R\$ -	R\$ -
63	CLOREXIDINA a 2,0%, SOLUÇÃO DEGERMANTE. Embalagem de 1000ml, devendo conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	150		R\$ -	R\$ -
64	COLAR CERVICAL G, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotidio e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
65	COLAR CERVICAL M, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA,	UN	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na embalagem deveser impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.					
66	COLAR CERVICAL P, confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso corotídeo e na parte posterior (nuca) aberturas para palpação e ventilação da nuca. Na embalagem deveser impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UN	50		R\$ -	R\$ -
67	COLETOR PERFUROCORTANTES PAPELÃO 20 LITROS.	UN	800		R\$ -	R\$ -
68	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco. Embalagem: pacote com 01 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	100		R\$ -	R\$ -
69	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco. Embalagem: pacote com 01 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	100		R\$ -	R\$ -
70	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp dentado e/ou corta-fluxo, injetor	UN	1.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude					
71	COLETOR, de urina, Universal, capacidade 80 ml.	UN	1.000		R\$ -	R\$ -
72	COMPRESSA tipo campo operatorio, tamanho 25x28 cm, estéril, pacote com 5 unidades	PCT	2.000		R\$ -	R\$ -
73	COMPRESSA tipo campo operatorio, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofíla na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: nao esteril, pacote com 50 unidades, na embalagem devera constar data de fabricacao, prazo de validade, lote e registro no Ministerio da Saude.	PCT	5.000		R\$ -	R\$ -
74	COMPRESSA, cirurgica, de gaze hidrofíla, nao esteril, dimensoes 7,5 x 7,5 cm, em tecido abosorvente tipo tela 100% algodao, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com no minimo 13 (TREZE) fios/cm2. Embalagem: pacote com 500 unidades.	PCT	5.000		R\$ -	R\$ -
75	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10, ESTÉRIL	UN	600		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

76	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15X15, ESTÉRIL	UN	600		R\$ -	R\$ -
77	CURATIVO Alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um completo de prata iônica 15X15	UN	100		R\$ -	R\$ -
78	CURATIVO BOTA DE UNA 10,2X9,14	UN	200		R\$ -	R\$ -
79	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5X9,5	UN	600		R\$ -	R\$ -
80	CURATIVO HIDROGEL COM AGE 30G	UN	600		R\$ -	R\$ -
81	DRENO DE TÓRAX Nº 10 French. Tubo de silicone, antialérgico e antiaderente. Visualização por radioscopia, furo indicador de posicionamento e acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20		R\$ -	R\$ -
82	DRENO DE TÓRAX Nº 12 French. Tubo de silicone, antialérgico e antiaderente. Visualização por radioscopia, furo indicador de posicionamento e acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20		R\$ -	R\$ -
83	DRENO DE TÓRAX Nº 14 French. Tubo de silicone, antialérgico e antiaderente. Visualização por radioscopia, furo indicador de posicionamento e acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de	UN	20		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	validade e registro no Ministerio da Saude.					
84	DRENO DE TÓRAX Nº 16 French. Tubo de silicone, antialérgico e antiaderente. Visualização por radioscopia, furo indicador de posicionamento e acompanhado de conector universal ajustável. Esterilizado em óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	200		R\$ -	R\$ -
85	DRENO, de Penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	200		R\$ -	R\$ -
86	DRENO, de Penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	200		R\$ -	R\$ -
87	DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis.	PCT	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
88	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, adulto/pediátrico. Embalagem com 100 unidades.	CX	500		R\$ -	R\$ -
89	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF LINE - MODELOS: EQL P TOP / EQL FOTO CARACTERÍSTICAS: Pinça tipo rolete / Injetor lateral** / Injetor lateral Needle Free*** Clamp antirrefluxo livre linha LF SMART / Conector No Luer**** / Conector longo No Luer / Tubo e câmara foto / Filtro distal 15mc / Bureta de precisão / Conector Luer Lock. Equipos LIFEMED modelo EQL: 1,50 m a 3,0 m. Volume de preenchimento (priming): varia de acordo com o comprimento. Apresentações Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, os quais garantem a esterilização e integridade do produto. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor. EQL - caixa com 100 unidades.	UND	300		R\$ -	R\$ -
90	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED, EQUIPO PARA TERAPIA PARENTERAL	UND	600		R\$ -	R\$ -
91	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 1000, EQUIPO PARA TERAPIA PARENTERAL	UND	500		R\$ -	R\$ -
92	Equipo Bureta com Câmara Graduada, Fabricado em PVC, Estéril, Atóxico e apirogênico, Câmara gotejadora microgotas, Bureta graduada de	UND	500		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	150 MI, Dispositivo para entrada de ar Filtro hidrófobo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Aprovado pelo INMETRO, Descartável e de uso único.					
93	Equipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, aprotogênico, comprimento de aprox. 2,3m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, utilizado para infusão de nutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, específico para bombas de infusão compatível com a marca Lifemed.	RL	2.000		R\$ -	R\$ -
94	EQUIPO, macrogotas, para infusão gravitacional fotossensível, com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000		R\$ -	R\$ -
95	EQUIPO, macrogotas, para soro, com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrófobo, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	UND	20.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
96	EQUIPO, microgotas, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	500		R\$ -	R\$ -
97	EQUIPO, para transfusão de sangue	UN	300		R\$ -	R\$ -
98	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, composta de esponja embebida em solucao antisseptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias. Embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e de fabricacao, registro no Ministerio da Saude.	UN	1.000		R\$ -	R\$ -
99	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. De fácil utilização.	RL	600		R\$ -	R\$ -
100	ESPARADRAPO micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel,	RL	500		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
101	ETER sulfúrico P.A., líquido, incolor, odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem: 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LT	150		R\$ -	R\$ -
102	ETER sulfúrico removedor de curativos	LT	150		R\$ -	R\$ -
103	FILME 18X24 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	12		R\$ -	R\$ -
104	FILME 24X30 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	12		R\$ -	R\$ -
105	FILME 30X40 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	12		R\$ -	R\$ -
106	FILME 35X35 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	25		R\$ -	R\$ -
107	FILME 35X43 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	12		R\$ -	R\$ -
108	FILME 30X40 RADIOGRÁFICO C/100 UND	CX	12		R\$ -	R\$ -
109	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	600		R\$ -	R\$ -
110	FITA, crepe hospitalar. Embalagem com dados de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	600		R\$ -	R\$ -
111	FIXADOR RADIOGRÁFICO	UND	12		R\$ -	R\$ -
112	FORMOL, PA, 40%. Embalagem: frasco de vidro com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LT	400		R\$ -	R\$ -
113	FRALDA, descartável, geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela	PCT	1.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.					
114	FRALDA, descartavel, geriatica, tamanho M, para peso superior a 70 Kg, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	PCT	1.000		R\$ -	R\$ -
115	FRALDA, descartavel, geriatica, tamanho P, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	PCT	600		R\$ -	R\$ -
116	FRALDA, descartavel, geriatica, tamanho XG, para peso superior a 70 Kg, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	PCT	1.000		R\$ -	R\$ -
117	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho G, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta	PCT	1.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.					
118	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho M, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	PCT	500		R\$ -	R\$ -
119	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho XG, atoxica, com capa de tela polimerica, nucleo absorvente, com a primeira camada composta por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	PCT	600		R\$ -	R\$ -
120	FRASCO DE DRENAGEM TORÁCICA. Frasco em PVC cristal rígido, com tampa de rosca rápida contendo 3 vias. Tubo extensor em PVC cristal e pinça plana corta fluxo. Conter alça de sustentação em PVC, tubo interno biselado, anel de vedação em silicone, conector universal para dreno e espiral para evitar o acotovelamento do tubo. Esterilizado em óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de	PCT	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	validade e registro no Ministerio da Saude.					
121	Gaze Rayon embebida com óleos AGE, Copaíba e Melaleuca Tam 7,5 x 7,5cm com 3ml	UND	300		R\$ -	R\$ -
122	GEL para ultrassonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem 1 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	LTS	120		R\$ -	R\$ -
123	GLICERINA liquida P.A, para uso em laboratorio. Especificacoes ACS. Prazo de validade minimo: 2 anos Embalagem: frasco com 1 litro, com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricacao, data de validade e impurezas.	LT	100		R\$ -	R\$ -
124	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 250mL, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".I. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	400		R\$ -	R\$ -
125	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".I. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,	UN	400		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
126	GLICOSÍMETRO, Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UN	60		R\$ -	R\$ -
127	GLUTARALDEÍDO + PÓ, embalagem com 5 litros. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	15		R\$ -	R\$ -
128	INDICADOR BIOLÓGICO para autoclave a vapor. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	CX	50		R\$ -	R\$ -
129	INDICADOR BIOLÓGICO para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Tempo de Incubação: 3h cx com 50 unid	CX	30		R\$ -	R\$ -
130	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP.	UN	10.000		R\$ -	R\$ -
131	INTEGRADOR QUIMICO para autoclave a vapor. Embalagem com 100 fitas). Contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	CX	50		R\$ -	R\$ -
132	LAMINA de bisturi numero 11, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	30		R\$ -	R\$ -
133	LAMINA de bisturi numero 12, descartavel, esteril, em aco	CX	30		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
134	LAMINA de bisturi número 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	30		R\$ -	R\$ -
135	LAMINA de bisturi número 22, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	30		R\$ -	R\$ -
136	LANÇETA AUTOMÁTICA, descartável. Caixa contendo 100 unidades.	CX	500		R\$ -	R\$ -
137	LENCOL descartável na cor branca, gramatura: 20, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, material descartável, atóxico dimensões 2,00m x 90 cm, com elástico. Embalagem: com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	2.000		R\$ -	R\$ -
138	LUVA DE PROTEÇÃO PARA RAIO X Luva Plumbífera tipo escudo Planideia confeccionada em	PAR	3		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	<p>borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb e acabamento em nylon impermeável, tamanho padronizado. Certificações ANVISA, CA e outros: Grupo: Aventais para Pacientes e Protetores Tamanho único: 46 cm (comprimento) x 23 cm (largura). Peso: 0,770 kg.</p>					
139	<p>LUVA PARA AUTOCLAVE Luva confeccionada em em tecido especial anti-chamas, tratamento impermeabilizante industrial, forração destacável com uma camada de não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão. Gramatura extra fornece uma barreira de calor excelente para lidar com temperaturas de até 350°C. Sua parte externa é confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone que não permite líquidos, inclusive óleo, transpasse para o interior da luva, o que a torna lavável e de fácil higienização.</p>	PAR	3		R\$ -	R\$ -
140	<p>LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de</p>	PR	1.200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio da Saude.					
141	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PR	1.200		R\$ -	R\$ -
142	LUVA, cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PR	2.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

143	LUVA, cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PR	1.500		R\$ -	R\$ -
144	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartavel, esteril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento maximo de 25 cm, com bainha, espessura minima de 0.16mm, sem po bioabsorvivel, tamanho PP. Caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	CX	600		R\$ -	R\$ -
145	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartavel, esteril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento maximo de 25 cm, com bainha, espessura minima de 0.16mm, sem po bioabsorvivel, tamanho P. Caixa com 100 unidades. Na embalagem devera	CX	1.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.					
146	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartavel, esteril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento maximo de 25 cm, com bainha, espessura minima de 0.16mm, sem po bioabsorvivel, tamanho M. Caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	CX	2.000		R\$ -	R\$ -
147	LUVA, de procedimento, em latex natural, descartavel, esteril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento maximo de 25 cm, com bainha, espessura minima de 0.16mm, sem po bioabsorvivel, tamanho G. Caixa com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	CX	1.000		R\$ -	R\$ -
148	LUVA, de procedimento, em vinil, sem pó, descartavel, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	700		R\$ -	R\$ -
149	LUVA, de procedimento, em vinil, sem pó, descartavel, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	700		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

150	LUVA, de procedimento, em vinil, sem pó, descartavel, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	700		R\$ -	R\$ -
151	LUVA, de procedimento, nitrílica, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000		R\$ -	R\$ -
152	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, Nº 06. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude. Embalagem: rolo com 15 cm de largura x 100 cm de comprimento, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	RL	100		R\$ -	R\$ -
153	MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, APLICACAO: ADULTO, BOTAO: N/D Fio guia para intubação adulto 14 FR	UND	3		R\$ -	R\$ -
154	MANDRIL ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, APLICACAO: INFANTIL, BOTAO: N/D Fio guia para intubação infantil- 10 FR	UND	3		R\$ -	R\$ -
155	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UN	3.000		R\$ -	R\$ -
156	MASCARA LARINGEA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO / VOLUME: 04, CARACTERISTICA: FLEXIVEL Máscara laríngea nº 4	UND	50		R\$ -	R\$ -
157	MASCARA LARINGEA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO / VOLUME: 05, CARACTERISTICA: FLEXIVEL Máscara laríngea nº 5	UND	50		R\$ -	R\$ -
158	MASCARA LARINGEA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO / VOLUME: 2,5 (CRIANCAS 20 A 30KG) - 14ML Máscara laríngea nº 2,5	UND	50		R\$ -	R\$ -
159	MASCARA LARINGEA, TIPO: REUTILIZAVEL, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO / VOLUME: 3 (CRIANCAS/ADOLESCENTES 30 A 50KG) - 20ML Máscara laríngea nº 3	UND	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

160	MÁSCARA para nebulização adulto.	UN	100		R\$ -	R\$ -
161	MASCARA para nebulização infantil.	UM	100		R\$ -	R\$ -
162	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, retangular, com elastico. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	3.000		R\$ -	R\$ -
163	OCULOS protecao, uso geral, lente incolor, haste tipo espatula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, proprio para utilizacao em areas que necessitem de protecao visual.	UN	30		R\$ -	R\$ -
164	OXIMETRO DE DEDO Registrado na ANVISA, com medições SpO2, BPM e curva pletismográfica, tela OLED, Faixa etária adulto e criança	UM	50		R\$ -	R\$ -
165	OXIMETRO, TIPO: PORTATIL, PARA USO ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL, DISPLAY GRAFICO: VISOR LCD COM ALTA RESOLUCAO, TENSÃO: 100 VAC A 240 VAC, IMPRESSÃO: SEM IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Sensor de oximetria tamanho adulto / infantil / neonatal	UND	3		R\$ -	R\$ -
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m. Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	RL	150		R\$ -	R\$ -
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cm x 100m. Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	RL	120		R\$ -	R\$ -
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30cm x 100m. Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto,	RL	100		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.					
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40cm x 100m.	RL	30		R\$ -	R\$ -
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50cm x 100m.	RL	30		R\$ -	R\$ -
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60cm x 100m.	RL	30		R\$ -	R\$ -
172	POLVIDINE 10% TÓPICO. Embalagem com 1000mL.	LT	150		R\$ -	R\$ -
173	PROPE descartavel, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	600		R\$ -	R\$ -
174	REVELADOR RADIOGRAFICO	UND	12		R\$ -	R\$ -
175	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 19. Caixa com 100 unidades. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	50		R\$ -	R\$ -
176	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Caixa com 100 unidades. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	200		R\$ -	R\$ -
177	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril,	CX	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	descartavel, n. 23. Caixa com 100 unidades. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
178	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Caixa com 100 unidades. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	50		R\$ -	R\$ -
179	SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 27. Caixa com 100 unidades. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	CX	50		R\$ -	R\$ -
180	SERINGA de 03 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UN	15.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
181	SERINGA de 05 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20.000		R\$ -	R\$ -
182	SERINGA de 1 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UM	5.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



183	<p>SERINGA de 10 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UM	25.000		R\$ -	R\$ -
184	<p>SERINGA de 20 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UM	35.000		R\$ -	R\$ -
185	<p>SERINGA de 60 ml, descartavel, bico cateter</p>	UN	300		R\$ -	R\$ -
186	<p>SOLUCAO, anti-septica, DEGERMANTE, pronto-uso, para desinfeccao de maos e bracos de equipe medico-cirurgica-ambulatorial, contendo, 2-propanol,</p>	L	120		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	<p>polihexanida (PHMB) 0,2%, biguanida polimerica com mecanismo de acao atraves da agregacao bacteriana, com efeito residual formador de filme protetor da pele, ativo em presenca de materia orgânica, podendo ser usado por ate 30 segundos em procedimento higienico e ate 3 minutos em procedimento cirurgico, com atividade sobre bacilos. Embalagem em frasco almotolia, em polietileno virgem, cor natural ou branco leitoso, com sistema de seguranca apos aberto o frasco, contendo 1000 ml. Na embalagem deverao estar impressos dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude</p>					
187	<p>SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.</p>	UN	200		R\$ -	R\$ -
188	<p>SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de</p>	UM	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	validade e registro no Ministerio da Saúde.					
189	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UN	200		R\$ -	R\$ -
190	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UN	200		R\$ -	R\$ -
191	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saúde.	UN	300		R\$ -	R\$ -
192	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 16, descartavel, esteril, atoxica,	UN	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	<p>maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude</p>					
193	<p>SONDA, de aspiracao traqueal, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da saude</p>	UN	200		R\$ -	R\$ -
194	<p>SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UN	200		R\$ -	R\$ -
195	<p>SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UN	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

196	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	300		R\$ -	R\$ -
197	SONDA, de folley, n. 16, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
198	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UM	300		R\$ -	R\$ -
199	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
200	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de	UN	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	validade e registro no Ministerio da Saude.					
201	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
202	SONDA, de folley, n. 22, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
203	SONDA, de folley, n. 24, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
204	SONDA, de folley, n. 26, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50		R\$ -	R\$ -
205	SONDA, nasogastrica, n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em	UN	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	<p>papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>					
206	<p>SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UN	200		R\$ -	R\$ -
207	<p>SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UN	200		R\$ -	R\$ -
208	<p>SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao,</p>	UN	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Minister					
209	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	200		R\$ -	R\$ -
210	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	300		R\$ -	R\$ -
211	SONDA, nasogastrica, n. 14, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

212	SONDA, nasogastrica, n. 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	300		R\$ -	R\$ -
213	SONDA, nasogastrica, n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	200		R\$ -	R\$ -
214	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300		R\$ -	R\$ -
215	SONDA, nasogastrica, n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica,	UND	200		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
216	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300		R\$ -	R\$ -
217	SONDA, nasogastrica, n. 20, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200		R\$ -	R\$ -
218	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme	UND	300		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
219	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50		R\$ -	R\$ -
220	SONDA, retal, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50		R\$ -	R\$ -
221	SONDA, retal, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

222	<p>SONDA, retal, n. 20, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UND	50		R\$ -	R\$ -
223	<p>SONDA, uretral, n. 02, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UND	1.000		R\$ -	R\$ -
224	<p>SONDA, uretral, n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.</p> <p>Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UND	1.000		R\$ -	R\$ -
225	<p>SONDA, uretral, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme</p>	UN	1.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
226	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	5.000		R\$ -	R\$ -
227	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5.000		R\$ -	R\$ -
228	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	5.000		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

229	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	2.000		R\$ -	R\$ -
230	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000		R\$ -	R\$ -
231	TELA DE MARLEX, tela cirúrgica, tamanho 15cm x 15cm, estéril. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000		R\$ -	R\$ -
232	TELA DE MARLEX, tela cirúrgica, tamanho 15cm x 20cm,	UND	500		R\$ -	R\$ -
233	TELA DE MARLEX, tela cirúrgica, tamanho 26cm x 36cm,	UND	500		R\$ -	R\$ -
234	TELA DE MARLEX, tela cirúrgica, tamanho 30,5cm x 30,5cm,	UND	500		R\$ -	R\$ -
235	TENSIÔMETRO completo adulto (ESFIGMO + ESTETO). Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao,	UND	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.					
236	TENSIÔMETRO completo pediátrico. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	10		R\$ -	R\$ -
237	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	50		R\$ -	R\$ -
238	TERMOMETRO PARA AMBIENTE, com graduação de maxima e minima para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	10		R\$ -	R\$ -
239	TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE, para uso hospitalar. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	10		R\$ -	R\$ -
240	TERMOMETRO PARA GELADEIRA, com graduação de maxima e minima para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	UND	10		R\$ -	R\$ -
241	Teste tipo Bowie e Dick, pacote pronto uso, constituído de folha teste impregnada com reagente químico, atóxico, isento de chumbo ou qualquer metal pesado e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por aproximadamente	PCT	50		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	390 folhas de papel e peso de 320 gramas.					
242	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, ACCU CHECK ACTIVE. caixa com 50 tiras reagentes	CX	2.000		R\$ -	R\$ -
243	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro da mesma marca. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante do glicosímetro acima.	CX	100		R\$ -	R\$ -
244	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, G-TECH. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	100		R\$ -	R\$ -
245	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, ON CALL. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	2.000		R\$ -	R\$ -
246	TOUCA descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	CX	500		R\$ -	R\$ -
247	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 200, embalagem com 15 metros, com data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	30		R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

248	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO Nº 204, embalagem com 15 metros, com data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	30		R\$ -	R\$ -
249	TUBO LÁTEX Nº 200, embalagem com 15 metros, com data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	30		R\$ -	R\$ -
250	TUBO LÁTEX Nº 204, embalagem com 15 metros, com data de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PCT	30		R\$ -	R\$ -
251	UMIDIFICADOR	UND	100		R\$ -	R\$ -
252	VASELINA líquida esterelizada frasco 1 litro. A embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	120		R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL REGIS PACHECO - CANAVIEIRAS/BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Acebrofilina 10 mg/mL, caixa com 1 frasco com 120mL de xarope infantil	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
2	Acebrofilina 5 mg/mL, caixa com 1 frasco com 120mL de xarope adulto	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
3	aciclovir comprimido	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
4	aciclovir pomada	UND	500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	COMP	3.000	R\$ -	R\$ -	
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, solucao injetavel , 500mg , ampola 5 ml. Embalagem: devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	5.000	R\$ -	R\$ -	
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, soluçao injetável, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. ÓLEO ANTI-ESCARAS, FRASCO 100ML. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle -	UND	300	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
9	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400mg, a embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
10	ALBENDAZOL, suspensão oral 40mg/mL, a embalagem deve conter " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ -	R\$ -	
11	ALBUMINA HUMANA 20%, injetável, frasco-ampola 50mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	50	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

12	AMICACINA, sulfato de, solução injetável 250 mg/mL, ampola de 2mL, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	
13	AMICACINA, sulfato de, soluçao injetável 50 mg/mL, ampola de 2mL, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
14	AMINOFILINA injetável	UND	600	R\$ -	R\$ -	
15	AMIODARONA, cloridrato de, comprimido 200mg, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

16	AMIODARONA, cloridrato de, solução injetável 50mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, comprimido 500mg + 125mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	
18	AMOXICILINA, cápsula ou comprimido 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

19	AMOXICILINA, pó para suspensão oral 50mg/mL, fr. com 60mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ -	R\$ -	
20	AMPICILINA sodica, po para solucao injetavel 1g + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
21	ATENOLOL, comprimido 25mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
22	ATENOLOL, comprimido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
23	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
24	azitromicina suspensão	UND	600	R\$ -	R\$ -	
25	AZITROMICINA, comprimido 500mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
26	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injetável 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
27	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injetável 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
28	BENZILPENICILINA potássica, po para solucao injetavel 5.000.000 UI FA. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
29	BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica, suspensao injetável (300.000UI + 100.000 UI) + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme	UND	600	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
30	BENZOILMETRONIDAZOL, suspensão oral 40mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
31	BICARBONATO de sodio 8,4%, solucao injetavel 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, solucao injetavel 20mg+2500mg/mL, ampola 5mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora	UND	15.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, solucao injetavel 20mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UND	6.000	R\$ -	R\$ -	
34	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
35	Carbonato de Cálcio + Vitamina D comp	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
36	CARVAO ativado, po (R) embalagem com 30g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	30	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
37	Carvedilol 12,5mg, comprimidos	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
38	Carvedilol 3,125 mg, comprimidos	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
39	Carvedilol 6,25 mg, comprimidos	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
40	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
41	CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. a embalagem do poduto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ -	R\$ -	
42	CEFALOTINA sodica tamponada, po para suspensao injecao 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.					
43	CEFAZOLINA sódica, po para suspensao injecao 1 g + diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
44	CEFEPIMA, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
45	CEFTAZIDIMA, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

46	CEFTRIAXONA sodica, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	12.000	R\$ -	R\$ -	
47	CEFTRIAXONA sodica, po para solucao injetavel 500mg IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
48	CETOPROFENO, soluçao injetável 100mg, ENDOVENOSA. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	15.000	R\$ -	R\$ -	
49	CETOPROFENO, soluçao injetável 100mg, intra-muscular. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante	UND	12.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
50	CILOSTAZOL, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
51	CILOSTAZOL, comprimido 50mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
52	CIMETIDINA 150mg/mL, ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

53	CINARIZINA, comprimido 75mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -
54	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, comprimido 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
55	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solução injetável 4mg/mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
56	CLARITROMICINA, comprimido ou cápsula 250mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº	UND	1.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
57	CLINDAMICINA, cápsula 300mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	
58	CLINDAMICINA, fosfato de, solução injetável 150mg/mL, ampola 2mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	
59	CLOPIDOGREL, bissulfato de, comprimido 75mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

60	CLORANFENICOL + COLAGENASE, 0,01g/0,6U, pomada. Embalagem 30g deveser conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
61	CLORETO de potassio, solucao injetavel 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
62	CLORETO de sodio, solucao injetavel 10%, ampola 10 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	800	R\$ -	R\$ -	
63	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ML xarope	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
64	Cloridrato de Ambroxol 3 mg/mL	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
65	DESLORATADINA, xarope 0,5mg/mL. A embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99					
66	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de, solução injetável, 4mg/mL F.A 2,5mL a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	5.000	R\$ -	R\$ -	
67	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de, xarope 0,4mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
68	Dicloridrato De Betaistina 16 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
69	Dicloridrato De Betaistina 24 MG COMPRIMIDO	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
70	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

71	DIPIRONA monoidratada, comprimido 500mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
72	DIPIRONA sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	25.000	R\$ -	R\$ -
73	DIPIRONA sodica, solucao oral (GOTAS), a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -
74	DOPAMINA cloridrato, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora	UND	600	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
75	DOXICICLINA, cloridrato de, comprimido 100mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
76	ENALAPRIL, comprimido 10mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
77	ENALAPRIL, comprimido 20mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

78	ENALAPRIL, comprimido 5mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -
79	ENOXAPARINA SÓDICA, solução injetável 20mg/0,2mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -
80	ENOXAPARINA SÓDICA, solução injetável 40mg/0,4mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -
81	EPINEFRINA, solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do	UND	1.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
82	ESPIRONOLACTONA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
83	ESPIRONOLACTONA, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
84	ETILEFRINA, cloridrato, solucao injetavel 10mg/ml ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

85	FENOTEROL, bromidato, solucao oral 0,2mg/mL frasco 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ -	R\$ -
86	FITOMENADIOMA, solução injetável 10mg/ml. Embalagem: devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -
87	FLUCONAZOL, cápsula 150mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -
88	FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	3.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do país de origem traduzido por tradutor oficial					
89	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	
90	GELATINA com eletrólitos a 3,5%, solução injetável, frasco com 500mL. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
91	GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 40 mg/mL, ampola de 2mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

92	GENTAMICINA, sulfato de, solução injetável 10 mg/mL, ampola de 2mL, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -
93	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
94	GLICEROL, enema 120mg/mL,a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -
95	GLICOSE, solucao injetavel 25%, 10mL, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	1.500	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
96	GLICOSE, solucao injetavel 50 %, 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
97	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, injetável. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	250	R\$ -	R\$ -	
98	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	UND	600	R\$ -	R\$ -	
99	HEPARINA sodica, solucao injetavel subcultanea 5.000 UI/0,25mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	origem traduzido por tradutor oficial.					
100	HIDRALAZINA, 25 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
101	HIDRALAZINA, 50 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
102	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

103	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
104	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, po para solucao injetavel 100mg FA+diluyente, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	5.000	R\$ -	R\$ -	
105	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, po para solucao injetavel 500mg FA+diluyente, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	5.000	R\$ -	R\$ -	
106	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO, gel, embalagem 30g devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em	UND	300	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
107	HIDROXIDO de aluminio, suspensao oral 6% - 300mg/5mL fr. com 100mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
108	IBUPROFENO, comprimido 600mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
109	IBUPROFENO, soluçao oral 50mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99.	UND	300	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

110	IMIPENEM, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	600	R\$ -	R\$ -	
111	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH, embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	50	R\$ -	R\$ -	
112	INSULINA humana nph, solucao injetavel 100 UI/mL (R). fr. com 10mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa.	UND	50	R\$ -	R\$ -	
113	INSULINA, regular, solucao ou suspensao injetavel contendo 100 unidades (U-100) de insulina humana (ADN recombinante) por ml, frasco com 10ml, acao rapida. Excipientes: Metacresol, Glicerol, Agua para injecao. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA	UND	50	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
114	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solucao oral 0,25mg/mL fr. com 20mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
115	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
116	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 10mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
117	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
118	ITRACONAZOL, cápsula de 100mg, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
119	Lactulose 667mg/mL, frasco com 120mL de soluçao de uso oral	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
120	LANATOSÍDEO C, solucao injetavel 0,4 mg/ml, ampola 2mL., a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

121	LEVOFLOXACINO, comprimido 750mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -
122	LEVOFLOXACINO, solução injetável 5mg/mL, bolsas 100mL, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -
123	LIDOCAINA 10%, spray. fr, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	50	R\$ -	R\$ -
124	LIDOCAINA 2%, frasco com 20mL. A embalagem devera conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	1.500	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	do país de origem tradutor oficial. (SEM VASOCONSTRICTOR)					
125	LIDOCAINA cloridrato de, 5 %, GELÉIA 25 g. A embalagem deveser conter a impressao: " venda proibida pelo comercio " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
126	LORATADINA, comprimido 10mg. A embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
127	LORATADINA, xarope 1mg/mL. A embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
128	LOSARTANA POTÁSSICA, comprimido 50mg, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	6.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
129	MEROPENEM, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ""	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
130	METFORMINA, comprimido sulcado 500mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
131	METFORMINA, comprimido sulcado 850mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	5.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

132	METILDOPA, comprimido revestido 250mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
133	METILERGOMETRINA, solucao injetavel 200mg/mL ampola 1 ML. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -	
134	METILPREDNISOLONA 125MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	UND	500	R\$ -	R\$ -	
135	METILPREDNISOLONA 40MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	UND	500	R\$ -	R\$ -	
136	METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	UND	500	R\$ -	R\$ -	
137	METOCLOPRAMIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
138	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
139	METOPROLOL, comprimido 25mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	
140	METOPROLOL, comprimido revestido 50mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

141	METRONIDAZOL, comprimido 250mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
142	METRONIDAZOL, soluçao injetavel 5mg/mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	4.000	R\$ -	R\$ -	
143	NEOMICINA + BACITRACINA, 5mg/g + 250UI/g, pomada dermatologica 15g, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
144	NIMESULIDA, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoluçao Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
145	NIMODIPINO, comprimido 30mg, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	
146	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -	
147	NITROFURANTOÍNA, suspensão oral 5mg/mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	30	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

148	OCITOCINA 5UI/mL, solução injetável, ampola com 1mL.a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.200	R\$ -	R\$ -
149	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	300	R\$ -	R\$ -
150	OMEPRAZOL, cápsula de 20mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	6.000	R\$ -	R\$ -
151	OMEPRAZOL, suspensão injetável 40mg + diluente, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	6.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
152	ONDANSETRONA, comprimido 4mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
153	ONDANSETRONA, comprimido 8mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
154	ONDANSETRONA, solução injetável 2mg/mL ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	3.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

155	ONDANSETRONA, solução injetável 4mg/mL ampola 2mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	6.000	R\$ -	R\$ -
156	OXACILINA sódica 500mg, pó para suspensão injetável.a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.500	R\$ -	R\$ -
157	PAPAÍNA 10%, CREME. Embalagem 30g devera conter a seguinte impressao " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	150	R\$ -	R\$ -
158	PARACETAMOL 500mg. comprimidos a embalagem devera conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,	UND	1.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
159	PARACETAMOL solucao oral 200mg/mL frasco 15mL. . Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ -	R\$ -	
160	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, comprimido 100mg. a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
161	PREDNISOLONA, fosfato sódico, solução oral 3mg/mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

162	PREDNISONA 20mg, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -
163	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/mL, ampola 2mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
164	PROPRANOLOL, comprimido 40mg, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UND	600	R\$ -	R\$ -
165	PROPRANOLOL, solução injetável 1mg/mL, ampola 1mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UND	200	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

166	SALBUTAMOL, sulfato de, spray 200 doses, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	600	R\$ -	R\$ -
167	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -
168	SIMETICONA 75mg/mL emulsao oral, frasco 10mL. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	1.000	R\$ -	R\$ -
169	SINVASTATINA 20 MG, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,	UND	2.000	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



	apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
170	SINVASTATINA 40 MG, comprimido, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
171	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO, 714 mg + 7,70 mg, solução retal.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
172	SULFADIAZINA DE PRATA, pomada. Embalagem com 400g. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
173	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, comprimido 400mg + 80mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral (40mg + 8mg)/mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
175	Sulfametoxazol 400Mg + Trimetoprima 80Mg - Solução Injetável Ampola 5MI	UND	1.000	R\$ -	R\$ -	
176	SULFATO de magnésio, solução injetável 10mg/mL IM ampola (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	400	R\$ -	R\$ -	
177	SULFATO FERROSO, comprimido 40mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do	UND	2.000	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

	mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.					
178	SULFATO FERROSO, solução oral 25mg de Fe ²⁺ /mL. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
179	TROPICAMIDA 1%, solução oftálmica. A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	10	R\$ -	R\$ -	
180	VANCOMICINA, cloridrato de, pó para solução injetável 500mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	500	R\$ -	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia



Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105

181	VITAMINA Complexo B, comprimido. Embalagem: devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	2.000	R\$ -	R\$ -
182	VITAMINA Complexo B, solucao injetavel 2 ml. Embalagem: devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	10.000	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ -

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR**
3.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações mínimas apresentadas no quadro acima e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. Conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, parágrafo 1º, foi realizada orçamentos em banco de preços oficial.
3.2. Valor estimado da contratação: Orçamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Habilitação conforme edital.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. As entregas ocorrerão na Secretaria Municipal de Saúde, Av ACM, S/N, CEP 45.860-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs as 14:00hs. Deverão ocorrer no prazo máximo de até 5 dias uteis da entrega das ordens de fornecimento, respeitando também o cronograma de entregas para os itens que serão semanais. As entregas serão acompanhadas por um responsável e poderão ser rejeitadas caso não



estejam dentro das condições exigidas. Se no recebimento estiver tudo de acordo com as especificações, um termo de aceitação deverá ser assinado pelo responsável do recebimento. Em caso de desconformidade com a qualidade do produto, este deverá ser substituído em até sete dias a partir da data de entrega. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de sete dias, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2. As entregas poderão ser fracionadas, inclusive podendo ser diárias, dependendo os itens solicitados. A frequência da entrega, será de responsabilidade e autonomia da Secretaria de Saúde.

6.3. O atraso na entrega ou não entrega dos produtos por parte da empresa contratada será considerada falha grave, sendo aplicada as penalidades cabíveis.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Todos os produtos deverão respeitar as marcas licitadas. Caso, por algum imprevisto, seja necessário a troca da marca licitada, o contratado comunicará o contratante sobre a possível mudança e apresentará as justificativas para tal ação. Caso as justificativas sejam aceitas, os itens da troca deverão apresentar qualidade igual ou superior ao item licitado anteriormente. Com o objetivo de preservar a qualidade e a segurança dos produtos, torna-se indispensável a utilização de veículos refrigerados para o transporte e entrega de produtos. Em caso de desconformidade com a qualidade do produto, esse deverá ser substituído em até sete dias a partir da data de entrega.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO.

8.1 Do licitante vencedor:

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as condições especificadas deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo contrato. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste termo, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Comunicar ao contratante, com antecedência de até 48 horas (quarenta e oito) horas caso não seja realizada a entrega e motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8.1.3 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público

8.1.4 Assinar o contrato de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

8.1.5 Fornecer os produtos no local de entrega previsto e no prazo estimado neste termo de referência;

8.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

8.1.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor/Fiscal do contrato.

8.1.8 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.9 A Contratada deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato,



junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade do FGTS;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; e
 - 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 8.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, o (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se refere-se a cláusula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.
- 8.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.;
- 8.1.13 A contratada deverá aceitar nas condições da Lei Federal nº 14.133/21 a saber: “Art. 125 nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.1.14. Enviar ao contratante por escrito para que seja realizada uma análise e aprovação, quaisquer mudanças que não constem nas especificações deste termo de referência.

8.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, por escrito, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.
- c) Acompanhar e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições do presente contrato.
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, “No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento”.
- e) Aplicar as Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- f) Em caso de inadimplemento aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes;
- g) Verificar se os produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência através do responsável pela gestão do contrato.
- h) Comunicar a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos Serviços;
- i) Acompanhar a realização dos serviços ou entrega dos materiais, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- j) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos serviços a serem prestados;
- k) Conferir toda a prestação de serviço e entrega de materiais;
- l) A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Publicar o contrato bem como todos os documentos que fizerem parte do processo. Fazer a publicação



nos termos da Lei; “Art. 54 § 1º da Lei nº 14.133, de 2021. § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação”.

- n) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- o) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, por processo legal;
- 9.2. O pagamento, desde que observadas pela contratada as condições da proposta comercial bem como as cláusulas deste instrumento contratual, se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega, contra apresentação da nota fiscal e aceite dos documentos fiscais (nota fiscal e certidões válidas).
- 9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.4. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não se aplica para essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

Identificação do Servidor: - Caroline Santos Arruda - Cargo/função: Nutricionista

11.1 – A gestão da contratação decorrente do edital caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor de contrato:

11.1.1 – São atividades inerentes à gestão do contrato:

11.1.1.1 – Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;

11.1.1.2 – após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do contrato de Registro de Preços, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;

11.1.1.3 – manter sob sua guarda o processo de contratação;

11.1.1.4 – manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;

11.1.1.5 – registrar e manter atualizadas todas as informações inerentes ao contrato de Registro de Preços;

11.1.1.6 – emitir a Ordem de Fornecimento à Contratada, após cada pedido feito previamente pelo Departamento responsável;

11.1.1.7 – executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo:

11.1.1.7.1 – recebimento e conferência da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa;

11.1.1.7.2 – encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal;

11.1.1.7.3 – providenciar o atestado de recebimento de material através de assinatura do Fiscal no verso da Nota Fiscal;

11.1.1.8 – receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Administração caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;



- 11.1.1.9 – receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- 11.2 – A fiscalização da contratação decorrente do edital em referência caberá a Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2.1 – São atividades inerentes à fiscalização do contrato:
- 11.2.1.1 – responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- 11.2.1.2 – após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- 11.2.1.3 – certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto;
- 11.2.1.4 – enviar pedidos de material ao Gestor do contrato (com a devida antecedência em relação à sua efetiva necessidade de entrega), indicando os respectivos quantitativos por item;
- 11.2.1.4.1 – manter controle do saldo de todos os itens constantes do contrato de Registro de Preços;
- 11.2.1.5 – manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- 11.2.1.6 – apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- 11.2.1.7 – notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- 11.2.1.8 – atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- 11.2.1.9 – manifestar-se quando do aviso de término da respectiva Ata, a ser emitido pelo Gestor, e encaminhar o respectivo aviso caso não esteja tramitando até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do devido instrumento contratual.
- 11.3 – Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.
- 11.4 – As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 11.6 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica para essa contratação.



15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Canavieiras/BA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

16.1. A realização do processo licitatório se dará em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Este contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ASSINATURAS

17.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar na volta às aulas da rede municipal da Prefeitura de Canavieiras/BA, para constar como anexo ao edital.

Canavieiras – Bahia, 28 de agosto de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO 03

(MODELO) DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com endereço na Rua....., telefone:, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., inscrito(a) no CPF/MF nº e RG nº – SSP/
DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

(Nome - Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO 4

(MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024

Razão Social:

Endereço completo:

CNPJ/MF nº

e-mail:

Telefone:

Banco:

Agencia nº

Conta bancaria nº

Apresentamos nossa proposta de preços para o(s) item (s) abaixo detalhado(s):

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

O valor total proposto é de R\$ 00.000,00 (por extenso).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

(Nome - Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



ANEXO 5

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

VALIDADE: 01 (UM) ANO

A) O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras, estado da Bahia, inscrita no CNPJ de nº 13.817.804/0001-20, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Paulo Cesar Ramos Carvalho - Prefeito do Município de Canavieiras/BA, portador da RG sob o nº 00957713-01 e no CPF sob o nº 139.968.195-87, residente e domiciliado na Travessa Getúlio Vargas, nº141, Centro, Canavieiras/BA.; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 065/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 073/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 073/2024, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na....., representada por seu Procurador, inscrito no CPF/MF sob nº 000.000.000-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 00.000.000-00 – SSP/XX doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Taperoá (BA), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
							R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 073/2024, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:
Órgão: XXXXXXXXXXXXX – Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXXX – Elemento de Despesa:
XXXXXXXXXXXXX – Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até XX/XX/20XX, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 073/2024.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.



7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) Do recebimento;
- f) G orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento;
- i) Penalidades;
- j) Garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 065/2021.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Taperoá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% a 30% sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 8.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.2.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima do edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado.

9.1.5. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente *Termo de Referência*, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no *Termo de Referência* ou *Edital* e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal.



9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência do transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, o objetivo com avarias ou defeitos.

9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.6. Solicitar do município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço.

9.2.7. Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.2.8. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos.

9.2.9. A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações neste *Termo de Referência*.

9.2.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, formalmente.

9.2.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste *Termo de Referência*.

9.2.12. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

9.2.13. Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste *Termo de Referência*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:



10.1. Não se aplica ao objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 073/2024.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Canavieiras, Estado do Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Canavieiras – Bahia, XX de xxxxxxxxxxx de 2024.

MUNICIPIO DE TAPEROÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Paulo César Ramos Carvalho
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF Nº 00.000.000/0000-00
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO 6

(MODELO) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

Município de Canavieiras - BA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2024

O Município de e/ou Empresa
....., com sede na
.....,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, atesta para os fins que a empresa
....., inscrita no CNPJ/MF sob
o nº, inscrição Estadual nº com sede na
.....,
forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome - Assinatura e Carimbo do representante legal do município ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



ANEXO 7

Minuta de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA** por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Bandeira, 01, Centro, Canavieiras, estado da Bahia, inscrita no CNPJ de nº 13.817.804/0001-20, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Paulo Cesar Ramos Carvalho - Prefeito do Município de Canavieiras/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	XXX	R\$ XX,XX	R\$ XXXXXX
VALOR GLOBAL (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				R\$ XX.XXX,XX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

8.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

8.4. Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

8.5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

8.6. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

8.7. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

8.8. Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

8.9. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o fornecimento de acordo com os tipos dos produtos discriminados pela Contratante;



8.10. Diligenciar para que o fornecimento ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao quantitativo.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



10.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade Orçamentária:

II. Projeto de Atividade:

III. Elemento de Despesa:

IV. Fonte:

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Canavieiras/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Canavieiras/BA, XX de XXXXXXXXX de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
Paulo César Ramos Carvalho
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
REPRESENTANTE – (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)